Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Planos de manejo PESOB e MNEI

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

GOVERNO DE MINAS
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Retorno parecer vistas – FIEMG e SINDIEXTRA

Normas gerais para a zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco e Monumento Natural Estadual Itatiaia

Para minimizar ou mesmo evitar tais impactos sobre as UCs, **são definidas as zonas de amortecimento (ZAs)**, que constituem áreas-tampão em torno das unidades, onde as **atividades humanas são regradas tendo em vista a manutenção dos processos ecológicos no interior da unidade**. A ZA não faz parte da UC, tampouco impede o desenvolvimento de atividades econômicas junto a ela, nem requer desapropriação das terras. Mas **a ZA é essencial para o manejo da UC**, pois possibilita ao gestor da unidade definir um zoneamento do entorno nos limites da ZA, estabelecer medidas de controle e negociar com as comunidades locais sobre o uso dessa área. (grifo nosso)

Fonte: Nota jurídica n° 84/2015 da Procuradoria do IEF que cita Ganem (2015)

Retorno parecer vistas – FIEMG e SINDIEXTRA

- **Como está no plano:** "Caso se instale na Zona de Amortecimento alguma atividade potencialmente poluidora e de degradação ambiental, durante a vigência do Plano de Manejo, serão adotadas as medidas cabíveis para mitigação dos possíveis impactos sobre a unidade, devendo estas estarem sujeitas à aprovação do IEF; de acordo com a Resolução CONAMA nº 13, de 06 de dezembro de 1990 e as Deliberações Normativas COPAM nº 74, 123 e 138 de 09/09/04, 14/08/08 e 12/08/09, respectivamente."

- **Sugestão do Parecer:"**Os licenciamentos ambientais de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório (EIA/RIMA), localizados na Zona de Amortecimento só poderão ser concedidos após autorização do órgão responsável pela administração da UC, nos termos da Resolução CONAMA 428/2010. A autorização deverá ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador, antes da emissão da primeira licença prevista, ao órgão responsável pela administração da UC que se manifestará conclusivamente após avaliação dos estudos ambientais exigidos dentro do procedimento de licenciamento ambiental, no prazo de até 60 dias, a partir do recebimento da solicitação. Nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA/RIMA e localizados na zona de amortecimento, o órgão ambiental licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da UC, nos termos da Resolução CONAMA 428/2010".

- **Aprovada pela CPB: Alteração aceita parcialmente. Sugestão de texto: "Os licenciamentos ambientais de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em estudos ambientais localizados na Zona de Amortecimento só poderão ser concedidos após autorização do órgão responsável pela administração da UC, nos termos da legislação aplicável. Aprovado com 3 votos contrários: FIEMG, SINDIEXTRA E FAEMG.**

Sisema
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Retorno parecer vistas – FIEMG e SINDIEXTRA

- **Como está no plano:** "A ZA do MNEI deve ser priorizada em relação a outras áreas para a implantação de programas e projetos estatais (federal, estadual e municipais) destinados às melhorias para comunidades e melhorias ambientais, tais como, programas de implantação de redes de coleta e tratamento de esgotos sanitários, programas de pagamento por serviços ambientais (PSA), programas de recuperação ambiental de APP, programas de fomento ao desenvolvimento turístico e similares."

- **Parecer: "**Esta norma conflita diretamente com o Plano Operativo Anual – POA definido pela CPB/COPAM que estabelece que parte dos recursos devem ser aplicados na Unidade de Conservação afetada".

- **Aprovada pela CPB: Alteração não aceita. A norma não está relacionada aos recursos provenientes de compensação ambiental, mas sim de qualquer recurso proveniente de projetos e programas governamentais que podem trazer benefícios ambientais e sociais para a região. Aprovado com 3 votos contrários: FIEMG, SINDIEXTRA E FAEMG.**

Retorno parecer vistas – FIEMG e SINDIEXTRA

- **Como está no plano:** "- Os moradores da ZA deverão ser orientados quanto a restrição de plantio de espécies exóticas invasoras, bem como quanto à criação de animais e pets exóticos considerados de risco para a UC, especialmente gatos e cães de caça."

- **Parecer: "**Estas normas não possuem respaldo em nenhuma legislação vigente e, portanto, devem ser excluídas do plano de manejo. ".

- **Resposta IEF:** Alteração aceita.

- **Aprovada pela CPB: : "Incentivar os moradores da ZA quanto a evitar o plantio de espécies exóticas invasoras, bem como evitar à criação de animais e pets exóticos considerados de risco para a UC, especialmente gatos e cães de caça, nos termos da legislação vigente."**

Retorno parecer vistas – FIEMG e SINDIEXTRA

- **Como está no plano:** "-As atividades turísticas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais na região do MNEI/PESOB."

- **Parecer: "**Esta norma não possui respaldo em nenhuma legislação vigente e, portanto, deve ser excluída do plano de manejo".

- **Aprovada pela CPB: Alteração não aceita. Sugestão de texto: Os moradores da ZA serão incentivados a promover modalidades de turismo sustentáveis, que possam ser desenvolvidas sem comprometer a integridade dos recursos naturais. Aprovado com 3 votos contrários: FIEMG, SINDIEXTRA E FAEMG.**

-

Retorno parecer vistas – FIEMG e SINDIEXTRA

- **Como está no plano:** "Incentivar instalações de sistemas de tratamento de esgotos sanitários nas residências, estabelecimentos comerciais e industriais, evitando o despejo de esgotos in natura nos cursos d'água da região e incentivar instalações de compostagem de dejetos de criações, especialmente suínos e gado bovino."

- **Sugestão Parecer: "**Incentivar instalações de sistemas de tratamento de esgotos sanitários nas residências, estabelecimentos comerciais e industriais, evitando o despejo de esgotos in natura nos cursos d'água da região e incentivar instalações de compostagem de dejetos de criações, especialmente suínos e gado bovino, nos termos da legislação vigente".

- **Resposta IEF:** Alteração aceita.

- **Aprovada pela CPB: "Incentivar instalações de sistemas de tratamento de esgotos sanitários nas residências, estabelecimentos comerciais e industriais, evitando o despejo de esgotos in natura nos cursos d'água da região e incentivar instalações de compostagem de dejetos de criações, especialmente suínos e gado bovino, nos termos da legislação vigente".**

Retorno parecer vistas – FIEMG e SINDIEXTRA

- **Como está no plano: "-** O uso de defensivos agrícolas deve ser controlado e restrito às Classes menos tóxicas (proibido o uso de defensivos de Classes I e II), não sendo permitida a aplicação de agrotóxico por aeronave."

- **Sugestão Parecer: "**O uso de defensivos agrícolas deve ser controlado e restrito aos receituários agronômicos, não sendo permitida a aplicação de agrotóxico por aeronave, nos termos da legislação vigente".

- **Resposta IEF:** Alteração não aceita. É importante que se tenha uma restrição na utilização dos produtos que tenham uma toxidade muito alta para o meio ambiente.

- **Aprovada pela CPB: "O uso de defensivos agrícolas deve ser controlado e restrito às Classes menos tóxicas (proibido o uso de defensivos de Classes I e II), não sendo permitida a aplicação de agrotóxico por aeronave."**

Retorno parecer vistas – FIEMG e SINDIEXTRA

- **Como está no plano:** "- Incentivar aos proprietários da ZA a recuperar Áreas de Preservação Permanente em suas propriedades e a proteger as áreas com vegetação florestal natural evitando cortes e degradação dos remanescentes florestais.

- **Sugestão Parecer: "**Sugerimos a exclusão do termo "evitando cortes e degradação dos remanescentes florestais", uma vez não há respaldo na legislação vigente e a inclusão do termo "nos termos da legislação vigente".".

- **Resposta IEF:** Alteração não aceita. É importante frisar que esta norma é uma recomendação e não uma obrigação ao proprietário.

- **Aprovada pela CPB : Incentivar os proprietários da ZA a evitar cortes e degradação das formações vegetacionais nativa, recuperando as Áreas de Preservação Permanente em suas propriedades, bem como proteger as áreas com vegetação nativa, nos termos da legislação vigente.**

Retorno parecer vistas – FIEMG e SINDIEXTRA

- **<u>Aprovada pela CPB:</u> Proposta EXCLUSÃO aceita: As construções e edificações não podem comprometer a paisagem da UC.**

Conclusão

Recomendamos a aprovação dos planos de manejo do PE Serra de Ouro Branco e MNE Itatiaia com as ressalvas apresentadas e acordadas nesta reunião.